



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de de 2015**

**CC-ATL nº 277/2015**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 135/2015, do Deputado Raul Marcelo.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 09 de junho de 2015.

**Ofício G. S. Nº 2.356/2015**  
Proc. SIALE/SES Nº 132/2015

**Senhora Procuradora,**

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 135/2015) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 135, de 2015, de autoria do Deputado Raul Marcelo.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria da Hemorrede Grupo de Sangue, Componentes e Derivados e o Grupo de Assistência Farmacêutica da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde (CCTIES), órgãos responsáveis desta Pasta, apresento as seguintes informações sobre as questões formuladas:

**1. No Estado de São Paulo, como funciona a distribuição dos medicamentos prescritos em casos de doenças crônicas e raras?**

**Resposta:** As doenças crônicas e raras atendidas pela Hemorrede são as hemofilias A e B, e as deficiências raras dos fatores de coagulação (deficiência dos fatores I, VII, X, XI, XIII). O Ministério da Saúde é responsável pela aquisição dos medicamentos pro-coagulantes destinados ao tratamento dos portadores de coagulopatias. Entende-se por portadores de coagulopatias, as deficiências congênitas de um ou mais fatores da coagulação. Os medicamentos são enviados para a Secretaria de Estado da Saúde, que os distribui aos Centros Tratadores responsáveis pelos pacientes. Para ter acesso aos medicamentos, todos os portadores de coagulopatias deverão estar cadastrados no sistema hemovida web coagulopatias, do Ministério da Saúde, pelo Centro Tratador.

**2. No Estado de São Paulo, como funciona a distribuição dos medicamentos prescritos em casos de hemofilia?**

**Resposta:** Respondido no item (1).

**3. Quantos pacientes dependem do medicamento Fator VIII no Estado de São Paulo? Favor indicar, por municípios, o número desses pacientes.**

**Resposta:** Não há possibilidade de informar por município, somente por Centro Tratador, conforme informado na relação abaixo:



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>CENTRO TRATADOR</b>	<b>Hemofilia A (deficiência VIII)</b>	<b>Hemofilia B (deficiência IX)</b>
HC FMUSP	182	44
Hemocentro da Santa Casa	144	17
Hosp. Euryclides de Jesus Zerbini (H. Brigadeiro)	344	91
Hemocentro da UNIFESP	253	35
Complexo Hospitalar de Sorocaba	88	10
Hemocentro da UNICAMP	292	78
Hemocentro de Botucatu	25	03
Hemocentro de Marília	78	12
Hemocentro de Ribeirão Preto	172	24
Hemocentro de São José do Rio Preto	72	22
Hemonúcleo de Araraquara	03	01
Hemonúcleo de Bauru	10	04
Hemonúcleo de Jaú	19	01
Hemonúcleo de Piracicaba	07	04
Hemonúcleo de Araçatuba	20	02
Hemonúcleo de Fernandópolis	09	09
Hemonúcleo de Franca	10	01
Hemonúcleo de Presidente Prudente	18	04
Hemonúcleo de Santos	100	28
Centro Infantil Boldrini	126	35
Hosp. Luzia Pinho de Melo – Mogi das Cruzes	17	01
<b>TOTAL</b>	<b>1987</b>	<b>424</b>

#### 4. Qual é o critério para ter acesso ao medicamento Fator VIII no Estado de São Paulo?

**Resposta:** Apresentar diagnóstico comprovado de coagulopatia hereditária e estar cadastrado no sistema hemovida web coagulopatias do Ministério da Saúde.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

### 5. Por que há atrasos constantes no fornecimento desse medicamento?

**Resposta:** A responsabilidade pela aquisição e envio destes medicamentos aos estados é do Ministério da Saúde, e, eventuais atrasos podem ocorrer por motivos diversos, como, desembaraços junto à ANVISA, dificuldades logísticas, atrasos dos fornecedores, etc.

### 6. Quais ações serão tomadas pela Secretaria de Saúde para que haja a imediata normatização da distribuição deste medicamento? Favor especificar as medidas concretas relacionadas aos municípios da Região Metropolitana de Sorocaba.

**Resposta:** Pleitear junto ao Ministério da Saúde, para que o estado de São Paulo tenha um acréscimo no quantitativo mensal dos medicamentos pro coagulantes para quando eventuais atrasos nas entregas não prejudiquem a manutenção do tratamento dos pacientes.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

*(assinado no original)*

**DAVID EVERSON UIP**

Secretário de Estado da Saúde

À

Excelentíssima Senhora

**Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM**

DD. Procuradora do Estado Assessora Chefe da ATL.

JNS